

## **NOTA EXPLICATIVA**

### **FATOR DE QUALIDADE - FQ**

O Fator de Qualidade – FQ é o percentual aplicado ao índice de reajuste anual dos prestadores de serviços de saúde, estabelecido pela ANS (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) nos casos previstos na RN n.º 364/2014, condicionado ao cumprimento de critérios de qualidade. O FQ deverá ser aplicado ao IPCA, aos contratos entre os prestadores de serviços de saúde e as operadoras de planos privados de assistência à saúde, quando há previsão de livre negociação entre as partes, como única forma de reajuste, e não há acordo após a negociação, nos primeiros noventa dias do ano. O Fator de Qualidade poderá ser de 105%, 100% ou 85% do IPCA a depender do cumprimento dos requisitos de qualidade.

Os Conselhos Profissionais ou entidades por eles indicadas, participaram da elaboração dos critérios para aplicação do Fator de Qualidade em parceria com a ANS. Estes critérios foram detalhados nas Instruções Normativas nº 61/2015 e nº 63/2016 que complementam a regulamentação da Lei nº 13.003/2014 e na Nota Técnica 45/2016/DIDES/ANS, que trata dos critérios para aplicação do fator de qualidade ano-base 2016, disponível em:

[http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/nota\\_tecnica\\_45.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/nota_tecnica_45.pdf)

Todos os critérios dispostos na Nota Técnica 45/2016/DIDES/ANS deverão ser apurados no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Seguem as regras para a apuração e envio para a ANS dos critérios do FQ ano-base 2016:

#### **I - Hospital:**

##### **1. Acreditação**

- As informações sobre Acreditação serão enviadas diretamente para a ANS pelas entidades acreditadoras cadastradas no Programa QUALISS da ANS.

##### **2. Núcleo de Segurança do Paciente**

- As informações sobre o Núcleo de Segurança do Paciente serão enviadas diretamente para a ANS pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

##### **3. Indicador:**

- Os hospitais deverão entrar diretamente no portal da ANS e preencher o formulário com os indicadores a partir do dia 2 de janeiro de 2017.
  - ✓ Proporção de readmissão em até 30 dias da última alta hospitalar (para hospitais).
- O formulário para preenchimento do indicador “Proporção de readmissão em até 30 dias da última alta hospitalar” está disponível em:

<http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/FormSus-hospitalar.pdf>

**4. Proporção de envio de guias eletrônicas de cobrança na versão 3 do Padrão TISS:**

- Essa informação será apurada pela própria ANS.

**5. Efetiva participação em um dos Projetos da DIDES para melhoria da qualidade:**

**a) Parto Adequado; ou b) Idoso Bem Cuidado; ou c) OncoRede.**

- Essa informação será apurada pela própria ANS.

**II - Hospital-dia**

**1. Acreditação**

- As informações sobre Acreditação serão enviadas diretamente para a ANS pelas entidades acreditadoras cadastradas no Programa QUALISS da ANS.

**2. Núcleo de Segurança do Paciente**

- As informações sobre o Núcleo de Segurança do Paciente serão enviadas diretamente para a ANS pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**3. Indicador:**

- Os hospitais-dia deverão entrar diretamente no portal da ANS e preencher o formulário para os indicadores a partir do dia 2 de janeiro de 2017.

✓ Taxa de retorno não planejado a sala de cirurgia (para hospital-dia cirúrgico).

- O formulário para preenchimento do indicador “Taxa de retorno não planejado a sala de cirurgia em hospital-dia cirúrgico” está disponível em:

<http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/FormSus-hospital-dia.pdf>

**4. Proporção de envio de guias eletrônicas de cobrança na versão 3 do Padrão TISS:**

- Essa informação será apurada pela própria ANS.

**III – Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia – SADT**

**1. Acreditação/Certificação**

- As informações sobre Acreditação/Certificação serão enviadas diretamente para a ANS pelas entidades acreditadoras cadastradas no Programa QUALISS da ANS.

## **2. Questionário:**

- a. Para os Serviços de SADT, com exceção dos serviços descritos nos itens seguintes, o questionário estará disponível no portal da Associação Médica Brasileira - AMB.
- b. Para os Serviços relacionados às atividades de profissionais de fisioterapeutas, o Questionário de SADT será disponibilizado pelo Conselho Profissional (Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFITO).
- c. Para os laboratórios de Análises Clínicas/Patologia Clínica, o questionário será disponibilizado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC e pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – SBPC.
- d. Para os Serviços relacionados Radiologia, o questionário será disponibilizado pela Colégio Brasileiro de Radiologia - CBR.
- e. Para os Laboratórios de Patologia, o questionário será disponibilizado pela Sociedade Brasileira de Patologia – SBP.

## **IV – Clínicas de profissionais de saúde**

### **1. Titulação**

- Essa informação deverá ser disponibilizada para a ANS pelo Responsável Técnico da Clínica ao responder o questionário.

### **2. Questionário:**

- O Responsável Técnico da Clínica deverá responder ao questionário sobre qualidade, disponível no Portal da entidade representativa de acordo com a regra a seguir:
  - No caso das clínicas, será considerada a sua finalidade principal para a hospedagem do questionário:
    - Para clínicas multiprofissionais, será considerada a categoria profissional de saúde em maior número;
    - Para aquelas com igual quantitativo de profissionais por categoria, a clínica poderá escolher o conselho profissional pelo qual o questionário será acessado.
  - As clínicas classificadas como SADT deverão seguir os critérios previstos no item III desta Nota.

## **IV – Profissional de saúde/Consultório**

### **1. Titulação**

- A informação sobre o Título deverá ser encaminhada para a ANS pela entidade representativa de cada categoria profissional.

### **2. Questionário:**

- O Profissional de Saúde deverá responder ao questionário disponível no portal eletrônico da sua entidade representativa.

### **3. Vídeo “Cuidado centrado na pessoa”**

- O endereço eletrônico para acessar o vídeo “Cuidado centrado na pessoa” estará disponível no portal eletrônico da entidade representativa do profissional de saúde.  
<http://proqualis.net/video/video-sobre-cuidado-centrado-na-pessoa>

OBS: Os modelos dos três questionários (para profissionais, para clínicas de profissionais e para SADT) serão disponibilizados no Portal da ANS para conhecimento na área: “Prestadores”:

<http://www.ans.gov.br/prestadores/contrato-entre-operadoras-e-prestadores/fator-de-qualidade>